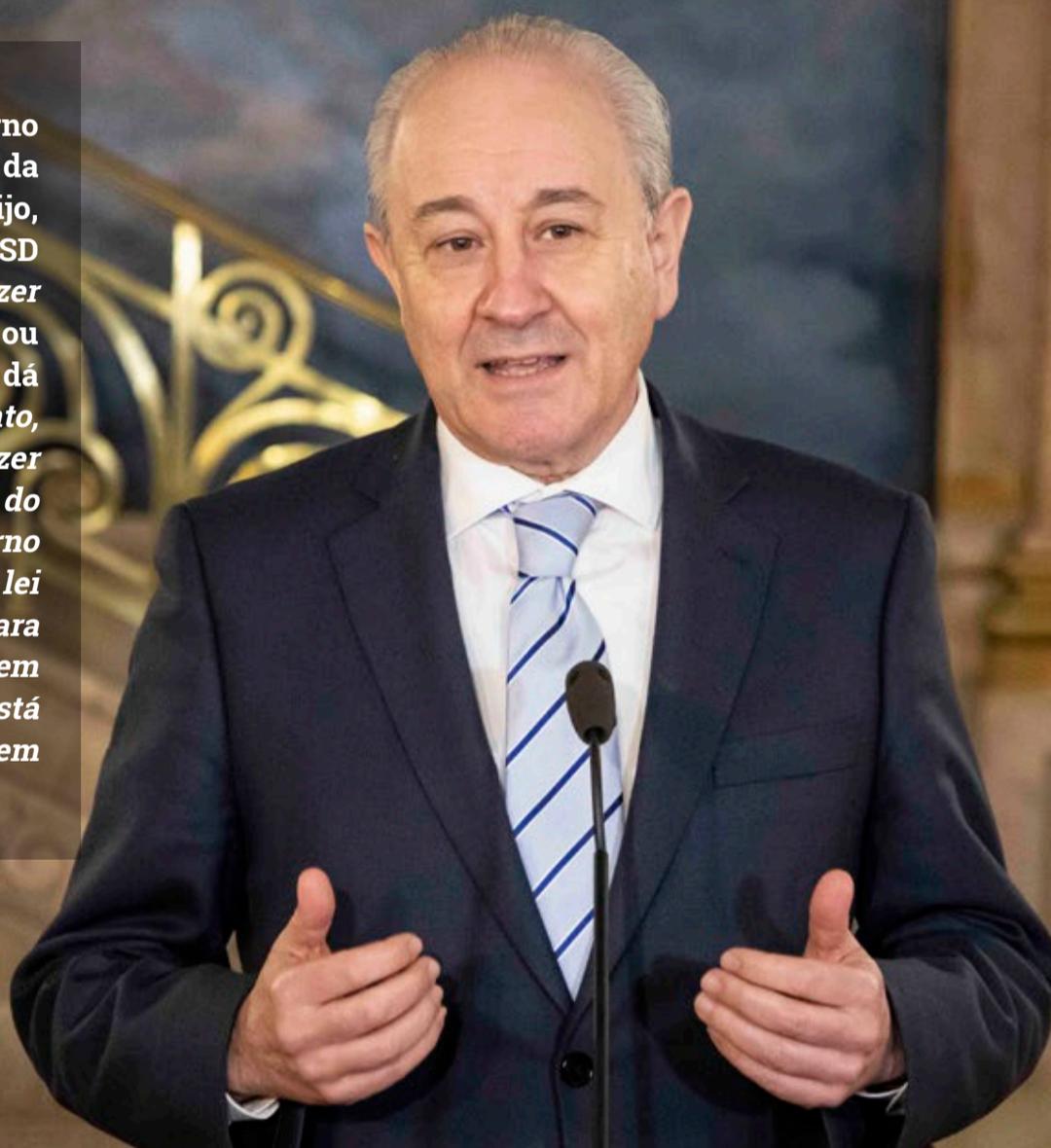


# RUI RIO RECUSA MUDAR “LEI À MEDIDA”

Rui Rio reafirma que foi o Governo que criou o impasse em torno da construção do aeroporto do Montijo, não cabendo, por isso, ao PSD alterar um diploma “para satisfazer uma situação em concreto”, ou seja, mudar as leis só porque dá jeito. “Ao PSD, neste momento, formalmente não lhe compete fazer rigorosamente nada, a bola está do lado do Governo. O que o Governo do PS quer fazer é alterar uma lei feita por outro Governo do PS para se adaptar a uma circunstância em concreto, para isso o PSD não está disponível. Nem para esta lei nem para nenhuma outra”, referiu



pág. 4

## PARLAMENTO

PSD CRITICA “FALTA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA” PARA TRAVAR SURTO DO CORONAVÍRUS

Ricardo Baptista Leite criticou a “falta de preparação do Governo” e as “falhas de comunicação que têm contribuído para o alarmismo social”



pág. 7

## LOCAIS

PSD DE PORTIMÃO APROVA CRIAÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA A MOBILIDADE MUNICIPAL

O objetivo é o município de Portimão é alargar a utilização de bicicleta como meio de transporte que atualmente ronda os 0,1%



pág. 9

## REGIONAIS

ANTÓNIO VENTURA DENUNCIA CONTAMINAÇÃO DE TERRENOS NA PRAIA DA VITÓRIA

O deputado do PSD denunciou a existência de um derrame de combustíveis em terrenos privados no concelho, junto do comando açoriano da GNR



**JOSÉ CANCELA MOURA**  
Diretor do "Povo Livre"

## CORONAVÍRUS

Confirmados que estão os primeiros cinco casos de coronavírus em território nacional, está ultrapassado a expectativa da chegada da pandemia a Portugal. Falta conhecer o mais importante. O que tem feito o Governo e a Direção-Geral de Saúde (DGS) para travarem a propagação do Covid-19? Se é verdade que, como alertou a Ordem dos Médicos, o Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Infecções e das Resistências aos Antimicrobianos "está sem diretor há mais de seis meses" o caso começa a ser sério.

A função do Governo é também antecipar e preparar as crises de caráter epidemiológico. Enquanto os média andavam a salivar pela vinda do coronavírus, o Governo deveria ter elaborado uma "auditoria de vulnerabilidade", as autoridades de saúde deveriam estar preparadas para a propagação do vírus. Durante quase dois meses houve mais que tempo para atualizar planos de contingência e de comunicação de crise. Houve tempo para reforçar os meios para que o pânico não tomasse conta das nossas vidas ou simplesmente para que a Linha de Saúde 24 funcionasse e o INEM atuasse de forma concertada com os hospitais que acolhessem os pacientes suspeitos. No início do mês de fevereiro, um homem suspeito de coronavírus em Felgueiras esperou quatro horas numa ambulância até ser internado no Hospital de São João. No fim do mesmo mês, uma empresária, que estivera em Itália, ficou fechada seis horas e meia numa casa de banho no Centro de Saúde de Cantanhede, "deram-lhe um iogurte e bolachas para comer e muito poucas explicações", revelava o "Diário As Beiras". Estes episódios surreais deixam-nos preocupados e revelam uma tremenda fragilidade dos meios de socorro.

Os especialistas dizem que a gestão da comunicação de crise contempla três modos de ação: proativa, reativa e reflexiva. Parece que o País está infelizmente num contexto reativo, sem ter dado importância às outras fases anteriores. Há apenas reação em cadeia, como provam as vendas de máscaras, luvas e desinfetantes, entretanto esgotadas. Toda esta onda de medo também foi alimentada pelos meios de comunicação social que durante as últimas semanas ansiavam por noticiar o primeiro caso do novo coronavírus. Uma imprensa que, dia após dia, desesperava por não conseguir obter o paciente número um e aguardava por uma pandemia com a dimensão do norte de Itália. Apenas para conforto mediático, o primeiro português infetado estava num navio-cruzeiro no Japão, a muitos quilómetros de distância.

O Primeiro-Ministro defendeu que deveríamos evitar "o alarmismo desnecessário" e pediu "calma". No sábado, o "Expresso" trazia uma entrevista com a diretora-geral da Saúde, que cometeu o erro, porventura ingénuo, de comentar cenários de epidemia na praça pública. Claro que Portugal pode ter um milhão de infetados, porque no domínio das probabilidades tudo é possível. Obviamente que temos razões para temer o coronavírus, mas do mesmo modo como nos sentimos incomodados por se morrer de frio. A gripe vitimou 3331 pessoas entre 2018 e 2019 e a pneumonia foi a terceira causa de morte em Portugal em 2018. Claro que o coronavírus é mais grave do que as estirpes gripais, porque estamos perante uma espécie pouco conhecida e ainda sem uma vacina. Não foi por acaso que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto de Covid-19 como uma emergência de saúde pública internacional e subiu o risco para "muito elevado". A ameaça é real.

Num mundo interconectado, os estados com sistemas mais frágeis serão os mais afetados pelo Covid-19, como de outro vírus qualquer. O coronavírus será essencialmente um teste à capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde. Infelizmente, perante a situação em que se encontra o SNS, temos razões para temer alguns problemas. Não é com um "otimismo irritante" que se evitará um mal maior.

Aeroporto do Montijo

# RUI RIO P "LEI À ME



# RECUSA MUDAR MEDIDA”



Rui Rio reafirma que foi o Governo que criou este impasse sobre a construção do aeroporto do Montijo, não cabendo, por isso, ao PSD alterar um diploma “para satisfazer uma situação em concreto”, ou seja, mudar as leis só porque dá jeito. “Ao PSD, neste momento, formalmente não lhe compete fazer rigorosamente nada, a bola está do lado do Governo. O que o Governo do PS quer fazer é alterar uma lei feita por outro Governo do PS para se adaptar a uma circunstância em concreto, para isso o PSD não está disponível. Nem para esta lei nem para nenhuma outra”, referiu.

Em declarações à imprensa, dia 27 de fevereiro, no Parlamento, o Presidente do PSD insistiu que a posição social-democrata não inviabiliza a construção do novo aeroporto do Montijo. “Esta posição do PSD não inviabiliza de certeza absoluta a construção do aeroporto do Montijo, porque o PSD, formalmente, não tem nada a fazer”, sublinhou.

Como caminho para sair desta trapalhada criada pelo Executivo, Rui Rio defende que compete ao Governo cumprir a lei em vigor e negociar com as autarquias afetadas pelo projeto, municípios que nem sequer são governados pelo PSD. “O caminho à frente do Governo é o diálogo com as Câmaras Municipais, saber porque é que uma dada câmara está contra e tentar ultrapassar essa razão”, acrescentou.

Rui Rio admite que a capacidade do atual aeroporto de Lisboa já está esgotada há tanto tempo, prejudicando o desenvolvimento da economia, pelo que “o Governo tem de fazer todos os esforços ao seu alcance para, no quadro do cumprimento da lei, conseguir levar avante o projeto”.



# PSD CRITICA “FALTA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA” PARA TRAVAR SURTO DO CORONAVÍRUS



Numa audição da ministra da Saúde, requerida por iniciativa do PSD, na terça-feira, Ricardo Baptista Leite, criticou a “falta de preparação do Governo” e as “falhas de comunicação que têm contribuído para o alarmismo social”, desde que se conhece a existência do surto do novo coronavírus.

O deputado do PSD lamenta que apesar de estarmos no “terceiro mês, desde que o vírus se propagou a partir da

China, ninguém do Governo se tenha dirigido aos partidos para assegurar qualquer coordenação política”.

Ricardo Baptista Leite lembra que o surto do Covid-19 foi classificado pela Organização Mundial de Saúde como uma ameaça de carácter global, esperando-se que as lideranças possam “acalmar as populações” e que da parte das autoridades públicas haja a preocupação de “resolver uma

situação de emergência”, de forma a evitar que o problema assumia proporções pandémicas.

O deputado denuncia ainda as fragilidades junto da Linha de Saúde 24 e no atendimento presencial nas unidades de saúde, nomeadamente a formação insuficiente dos médicos e do pessoal administrativo. “Se falha esta primeira linha de atuação do SNS, que é a Linha de Saúde 24, quando olhamos para os cuidados de saúde primários, que são a segunda linha de atuação, mais preocupados ficamos. Fizemos várias visitas aos centros de saúde e os funcionários não têm a formação mínima. Em muitos centros de saúde há apenas máscaras cirúrgicas, que são ineficazes neste contexto”, referiu.

Ricardo Baptista Leite aponta ainda a contradição entre o discurso da ministra e as afirmações recentes da diretora-geral de Saúde, quando foi tornado público que os hospitais de São João e de Santo António, unidades centrais do Porto, já “esgotaram a capacidade” de internamento de novos doentes.

“Esperamos confiar em si, senhora ministra, e na autoridade de Saúde, e este tipo de situações comprometem a confiança”, sintetizou.

O surto de Covid-19 provocou até ao momento cerca de 3.200 mortes e infetou 93 mil pessoas em cerca de 70 países, incluindo cinco casos de contágio em Portugal.

# PSD DEFENDE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR PARA APRECIAR ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EM PEDRÓGÃO GRANDE

O PSD defende a constituição de uma Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação Governo sobre o processo de atribuição de apoios à recuperação de habitações, empresas, equipamentos públicos e privados e da reposição do potencial produtivo na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2017 na região de Leiria. A Comissão de Inquérito “deverá funcionar no prazo de 120 dias”.

Em conferência de imprensa, na quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020, Carlos Peixoto, acompanhado pelas deputadas Emília Cerqueira e Margarida Balseiro Lopes, frisou que o “Governo tem o dever de prestar contas” políticas sobre os mais de 7 milhões de euros concedidos aos concelhos da região centro afetados pelos fogos florestais.

O deputado recorda que o Tribunal de Contas questionou a “atuação deficitária” do Governo, e que o PSD qualifica de “enigmática e pouco transparente” nos apoios disponibilizados. “Ficámos preocupados e temos de agir”, assinalou o vice-Presidente.

Carlos Peixoto salienta que, depois de várias insistências, “o PSD não conseguiu obter respostas”. “O relatório do Tribunal de Contas diz claramente que os critérios para a concessão dos apoios não foram claros, as decisões com eficácia externa não foram divulgadas, a lista de beneficiários e apoios não foram publicitadas e as contas prestadas não foram objeto de publicitação e 50% dos fundos recolhidos com a generosidade dos portugueses foram canalizados para fins agrícolas”, explicou.

Os incêndios de Pedrógão Grande deflagraram em 17 de junho de 2017, alastrando aos concelhos vizinhos de Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã. Após a tragédia verificada, os portugueses acorreram e solidarizaram-se em massa, numa onda de generosidade sem precedentes que conduziu à constituição do Fundo REVITA.

“Perante a aparente irregularidade do processo que envolve a atribuição de apoios à recuperação de habitações, empresas, equipamentos públicos e privados e reposição do potencial produtivo nestes concelhos afetados pelos incêndios rurais, (...) os deputados têm o dever de procurar a verdade e os Portugueses têm o direito de a conhecer; (...) o escrutínio dos atos do Governo e da Administração é um direito inalienável e um dever dos deputados”, pode ler-se na iniciativa apresentada pelos deputados do PSD.



## MUNICÍPIOS TRANSMONTANOS VÃO SER OUVIDOS NA VENDA DE BARRAGENS

O Parlamento aprovou, dia 28, o projeto de resolução do PSD que recomenda ao Governo que os municípios dos distritos de Bragança e Vila Real sejam ouvidos e envolvidos na concessão de barragens da EDP, propondo ainda a criação de um fundo de desenvolvimento. Em causa, está a concessão das barragens do Douro Internacional, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz do Tua. O Parlamento aprovou todas as recomendações do PSD.

Os deputados social-democratas querem que o Executivo “ausculte e envolva os municípios dos distritos de Bragança e de Vila Real neste processo de venda da concessão das barragens do Douro Internacional, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua, levando em devida atenção as suas preocupações e pretensões”.

O PSD defende que seja garantido que “a empresa a criar, que agregará todos os ativos envolvidos na transação, tenha sede no distrito de Bragança” com o objetivo que as receitas provenientes de impostos permanecem na região.

Os deputados querem que “os ativos que estão localizados em cada concelho sejam valorizados enquanto recurso natural” e que o IMI, uma vez que é uma receita municipal, deve ser “pago no território onde estão localizadas e funcionam as infraestruturas hidroelétricas e não no local onde estão sediadas as empresas”.

No que diz respeito às receitas destinadas ao Estado resultantes da venda destas barragens, é proposto que sejam “destinadas à criação de um Fundo de Desenvolvimento da região definido pelos municípios envolvidos”.

A quarta recomendação é a salvaguarda dos trabalhadores da EDP e das empresas que lhe prestam serviço nesta região.

Recorde-se que a EDP decidiu vender as barragens de Miranda do Douro, Bemposta, Picote, Foz do Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro por um valor superior a 2,2 mil milhões de euros. Como lembrou esta manhã o deputado Adão Silva, “esta venda não pode ocorrer, esquecendo os transmontanos”.

O projeto do PSD foi aprovado por maioria, com 114 votos a favor.



## PSD QUER EXPLICAÇÕES SOBRE APOIOS DO PDR2020



Um dos casos mais preocupantes é o da Quinta das Amoras em Idanha-a-Nova, afetada por uma intempérie em dezembro de 2017, mas que até agora não recebeu qualquer apoio para compensar os prejuízos de 800 mil euros. Os proprietários esbarram na burocracia do Estado, que ameaça o futuro da exploração agrícola.

Os deputados do PSD pretendem que a ministra da Agricultura se pronuncie sobre os apoios concedidos no âmbito da reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos contemplados pelo PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020.

Um dos casos que motivou uma pergunta concreta do grupo parlamentar do PSD a Maria do Céu Albuquerque prende-se com a situação da Quinta das Amoras em Idanha-a-Nova, unidade agrícola que alega estar a ser alvo de

“atos repetidos de abuso de poder e corrupção por parte da Direção Regional De Agricultura e Pescas do Centro”, não tendo até ao momento sido ressarcida das compensações devidas pela catástrofe sofrida nos dias 10 e 11 de dezembro de 2017.

O PSD refere que durante o ano de 2018 ocorreram diversos fenómenos climáticos adversos cujas consequências foram repercutidas em muitas produções agrícolas regionais, comprometendo a viabilidades das explorações agroalimentares afetadas. No sentido de minimizar os prejuízos agrícolas, o Governo disponibilizou um conjunto de apoios públicos ao nível do PDR 2020, através da medida denominada “Restabelecimento do potencial produtivo”, com uma dotação de 1,5 milhões de euros. O PSD pretende agora conhecer o estado em que se encontram todos os projetos do PDR2020.

### As perguntas dos deputados do PSD

- › Quais os resultados do 13º concurso da operação 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo» aberto entre 28 de maio e 28 de junho de 2019, com uma dotação de 1.5 milhões de euros?
- › Quais os projetos aprovados, por região? Quais as razões dos projetos rejeitados ou anulados, por região?

# PARLAMENTO APROVA PROPOSTA DO PSD QUE PROÍBE COMISSÕES NO CRÉDITO



Os deputados aprovaram, dia 27 de fevereiro de 2020, na generalidade, uma proposta do PSD que impede os bancos de cobrarem comissões por processamento da prestação de crédito.

Em concreto, o projeto de lei do PSD proíbe comissões em processamento de prestações de crédito (consumo ou habitação), na emissão do distrate (documento comprovativo) no final do contrato de crédito e na emissão de declaração de dívida alheia à vontade do cliente (caso de cumprimento de obrigações fiscais).

Na exposição e motivos, os deputados alegam que estão preocupados com “a pouca transparência sentida pelos clientes bancários quanto à cobrança de comissões de manutenção das contas de depósito à ordem pelas instituições de crédito” e que “tem encontrado eco junto do legislador na lei n.º 66/2015, de 6 de julho (...), através da qual passou a estar consagrado que ‘as comissões e despesas cobradas pelas instituições de crédito têm de corresponder a um serviço efetivamente prestado’.

Além disso, o Parlamento aprovou outra iniciativa legislativa do PSD incluída nos serviços mínimos bancários, que

possibilita que os estes clientes estejam isentos de custos em “cinco transferências, por cada mês, realizadas através de plataformas eletrónicas de natureza financeira operadas por terceiros” bem como as “transferências efetuadas através de caixas automáticas, vinte e quatro transferências interbancárias, por cada ano civil, efetuadas através de homebanking”.

O PSD lembra que, no final de 2019, existiam 103.628 contas de serviços mínimos bancários, o que representa um crescimento de 75,1% em relação ao final de 2018.

## Acompanhe-nos no dia-a-dia...



**Conferências de Imprensa,  
Transmissões em direto,  
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,  
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade  
do PSD**



**Noticiário semanal todas  
as sextas-feiras**

## PSD DE PORTIMÃO APROVA CRIAÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA A MOBILIDADE MUNICIPAL

Ao longo do mandato autárquico, iniciado em outubro de 2017, o PSD de Portimão tem defendido uma verdadeira política de mobilidade integrada para o município de Portimão. Em todos os momentos de entrega de propostas alternativas ou complementares às que o executivo municipal socialista de Portimão tem vindo a seguir, o PSD incluiu sempre várias possibilidades ao nível da Mobilidade para o Município. “Uma política que seja capaz de alterar a cultura dominante de uso do automóvel individual e que coloque as pessoas e outros modos mais sustentáveis de transporte no foco da mobilidade urbana”, sublinha Carlos Gouveia Martins, presidente da Comissão Política do PSD de Portimão.

Para contribuir para esse objetivo, e à semelhança do que já ocorre em Lisboa, Porto e Braga, o PSD de Portimão entende que “devem existir medidas de planeamento urbano e participação civil, em registo de conselho consultivo para a Mobilidade, tendo incluído esta medida na proposta de recomendação levada, dia 27 de fevereiro, à sessão de Assembleia Municipal”.

Assim, na sessão, a bancada municipal do PSD fez aprovar por unanimidade uma proposta de recomendação focada no Plano Municipal para a Mobilidade em Bicicleta, já que por “toda a Europa dos nossos dias, a bicicleta ser o centro das políticas de mobilidade urbana e um forte ativo de política sustentável de âmbito ambiental e cívico”.

Face a recentes estudos do barómetro europeu de deslocações em bicicleta, assim como registos estatísticos do INE sobre a taxa diária de deslocações locais em bicicleta, o PSD de Portimão considera que “o município deverá assumir o compromisso de aumentar em larga escala a utilização de bicicleta como meio de transporte em Portimão que ronda os 0,1%”.

Para o líder de bancada social-democrata e presidente da Comissão Política do PSD de Portimão, Carlos Gouveia Martins, “o PSD tem vindo a sugerir ao executivo socialista várias medidas alusivas às políticas de mobilidade nestes últimos dois anos, a pensar também no ambiente e na sustentabilidade do município, e esta proposta concreta surge de um trabalho contínuo que queremos ver implementado de forma estruturante numa das maiores Cidades do país que é Portimão”.

Na última sessão de Assembleia Municipal, e em reunião de oposição, o PSD questionou o Executivo municipal novamente sobre as “propostas ao nível da mobilidade integrada, da mobilidade suave, ou até sobre as ‘Zonas 30’ ou sobre a possibilidade de supressão automóvel no centro histórico da freguesia de Portimão à imagem dos avanços de grandes planos de mobilidade que existem atualmente”.

O PSD de Portimão informa ainda que foi entregue aos serviços da Assembleia Municipal de Portimão, mas sem ter sido debatida nesta sessão ordinária [o Regimento faz com que a proposta seja levada automaticamente para a próxima sessão], assim como uma outra proposta de recomendação no sentido de ver aprovado um plano municipal para a Mobilidade Integrada, Inclusiva e Intermodal.



## PSD QUER EXPLICAÇÕES DO GOVERNO SOBRE PRÉDIO COUTINHO



O PSD pediu a audição urgente, no Parlamento, do ministro do Ambiente e da Ação Climática o sobre prédio Coutinho, em Viana do Castelo, na sequência de uma decisão judicial que deu provimento a um recurso dos moradores.

Em comunicado, o grupo parlamentar do PSD explica que o requerimento apresentado, dia 28, à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território “deve-se ao conhecimento público da decisão do Tribunal Central Administrativo (TCA) Norte que anulou a decisão proferida, em primeira instância, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (TAFB) quanto à ação de impugnação da Declaração de Utilidade Pública (DUP) que os moradores interuseram, e mandou repetir todo o procedimento”.

A Declaração de Utilidade Pública foi publicada em “Diário da República” em agosto de 2005, requerendo, com caráter de urgência, a expropriação das frações, com vista à demolição do prédio situado no coração da cidade. “Colocado em causa todo o processo, que de acordo com os moradores não foi bem instruído na medida em que não houve julgamento e não foram ouvidas testemunhas, tudo parece indicar que voltará ao início, colocando-se inclusive a questão sobre se a DUP, que originou a expropriação das frações com caráter de urgência, é, afinal, legal”, refere o requerimento do PSD.

No documento, os deputados social-democratas dizem que querem esclarecer com o ministro João Pedro Matos Fernandes as “medidas que tem previstas” para resolução do impasse suscitado pela decisão judicial.

O edifício Jardim, localmente conhecido como prédio Coutinho, tem desconstrução prevista desde 2000, ao abrigo do programa Polis, mas a batalha judicial iniciada desde então pelos moradores tem vindo a travar o processo.

# DISTRITAL DO PSD DO PORTO CONDENA CONDUITA DO PRESIDENTE DO CONSELHO METROPOLITANO



A Comissão Política Distrital do PSD do Porto manifesta “total repúdio pela praxis política do presidente do Conselho Metropolitano do Porto” (CmP), que “em nada contribui para a imagem de prestígio da coesão metropolitana”, depois de Eduardo Vítor Rodrigues ter “desviado as atenções do essencial” e encenado “uma peça da qual se fez a principal vítima, em proveito próprio”.

Em comunicado, o PSD do Porto lamenta o “habitual discurso de ódio” político de Eduardo Vítor Rodrigues, em vez de se concentrar na “execução da segunda linha de Metro em Gaia (Santo Ovídeo – Devesas – Campo Alegre), conferindo-lhe a prioridade que deve merecer na nova fase de investimentos do Estado”.

Recorde-se que a Distrital liderada por Alberto Machado pediu a demissão de Eduardo Vítor Rodrigues por causa da forma “apressada e improvisada” com que o Presidente do Conselho Metropolitano do Porto geriu o protocolo sobre a expansão do Metro do Porto, “num processo que se arrasta há demasiado tempo”.

O PSD reafirma que o também autarca de Vila Nova de Gaia não tem “visão” nem “capacidade de liderança para gerir os interesses da Área Metropolitana”.

A Distrital do Porto do PSD lembra que o “presidente da Câmara de Gaia, bem sabe, porque é público e notório, que

a Distrital e o vice-presidente Cancela de Moura elegeram a segunda linha do Metro de Gaia como um dos principais compromissos eleitorais com os gaienses, nas últimas eleições legislativas”. Por outro lado, Cancela de Moura, na qualidade de Deputado à Assembleia da República, exigiu recentemente esclarecimentos ao ministro do Ambiente, em sede de discussão de Orçamento de Estado, sobre a calendarização e data de início desta obra e, na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Gaia, sempre “defendeu intransigentemente este investimento e acompanhou a posição unânime dos órgãos autárquicos de Vila Nova de Gaia nesta matéria, que está incluída no Plano Nacional de Investimentos 20-30”.

O PSD do Porto censura os “jogos florais” do presidente do Conselho Metropolitano e lamenta que o seu presidente esteja “mal informado e, certamente, ‘não tem falado’ com o presidente da Câmara de Gaia”.

Por isso, termina a Distrital, não tem dúvidas “de que o presidente da Câmara de Gaia, premeditou este episódio, usando um lapso de redação, apenas com a única intenção de, como em ocasiões anteriores, de atingir a dignidade e fazer um ataque pessoal e de carácter ao vereador Cancela de Moura que, ao contrário do presidente do Conselho Metropolitano do Porto, sempre colocou os interesses de Gaia e dos gaienses, à frente dos interesses partidários ou das lealdades de lugares partidários”.

# ANTÓNIO VENTURA DENUNCIA CONTAMINAÇÃO DE TERRENOS NA PRAIA DA VITÓRIA



O deputado do PSD à Assembleia da República António Ventura denunciou a existência de um derrame de combustíveis em terrenos privados no concelho de Praia da Vitória, junto do comando açoriano da GNR, que vai apurar o caso. “Depois da minha presença oficial e da minha denúncia oral, a GNR responsabilizou-se e comprometeu-se a atuar com a situação. Vão, esta tarde, delinear procedimentos para visitar o local, recolher as amostras e atuar em conformidade com a lei”, adiantou o deputado do PSD à Assembleia da República eleito pelos Açores.

António Ventura falava, dia 2 de março, em Angra do Heroísmo, após uma reunião com o comandante do Comando Territorial dos Açores da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Em causa está um derrame ocorrido há quatro anos, em terrenos privados, no concelho da Praia da Vitória, por onde passavam oleodutos da Força Aérea norte-americana na base das Lajes, mas, segundo o deputado social-democrata, a zona em questão ainda não foi intervencionada e continua aberta ao público. “Basta de falta de acompa-

nhamento e de atuação do Estado e há, no entendimento do PSD, uma negligência que é criminosa do próprio Estado, porque não foi acautelada a saúde animal, a saúde humana, o ambiente, nem houve comunicação de risco. Não há placas na zona a dizer que a zona está contaminada e a atividade pecuária continua a exercer-se lá”, frisou.

O Governo da República publicou em janeiro deste ano uma portaria em que prevê a “remediação de solos contaminados por derrame de combustível no PIT 18 do ‘pipeline’ do Cabrito, na ilha Terceira”, orçada em cerca de um milhão de euros.

Para António Ventura, é competência do departamento de ambiente da GNR acompanhar este processo e atuar. “Está no âmbito da GNR verificar se a zona está ou não contaminada e, por outro lado, agir conforme a lei: delimitar a zona”, frisou, alegando que a GNR deve “proibir a atividade pecuária naquela zona e a circulação de pessoas”.

O deputado social-democrata, que tinha visitado os terrenos em causa no final de janeiro, voltou a acusar o Governo da República de “negligência e desleixo”. “O que o Estado quer é que não se fale sobre o assunto, o que o Estado quer é não gastar dinheiro na prevenção da saúde humana e da saúde animal por via da contaminação”, criticou.

A contaminação de solos e aquíferos na Praia da Vitória, provocada pela Força Aérea norte-americana na base das Lajes, foi identificada em 2005 pelos próprios norte-americanos e confirmada, em 2009, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que monitoriza desde 2012 o processo de descontaminação.

## DESEMPREGO NOS AÇORES MOSTRA UMA REALIDADE É MUITO DIFERENTE DA PROPAGANDA

O Governo Regional vive num “estado permanente de propaganda e não hesita a recorrer à meia verdade e até à mentira para tentar iludir os açorianos”, declarou o presidente dos TSD/Açores.

Segundo Joaquim Machado, “quanto mais insucessos se verificam nas políticas de promoção do emprego e de combate ao desemprego e à precariedade, mais notas informativas o Governo Regional emite para confundir os açorianos”.

Para aquele dirigente social-democrata, “é hora de dizer basta a esta despudorada manobra de propaganda, que pode iludir muitos açorianos, mas que em nada altera a dura realidade nas nossas ilhas”.

“E a realidade é que temos a taxa mais alta de desemprego em Portugal – 7,9% contra 6,5% no país –, números apurados para o ano de 2019 e que são os últimos publicados pelo Instituto Nacional de Estatística.

De acordo com Joaquim Machado, estes valores “revelam uma outra coisa, bem mais significativa: os Açores ainda não saíram da crise”.

Para o líder dos TSD/Açores, “basta comparar os números atuais com os de 2010, o ano antes de o país ter ficado à beira da bancarrota com a governação de José Sócrates”.

No país a taxa regrediu significativamente, mas nos Açores o desemprego continua muito mais alto do que aquele que se verificava em 2010 – são mais 1.600 açorianos desempregados.

Joaquim Machado lembrou também que a taxa de desemprego é apurada trimestralmente, segundo critérios que vigoram para todos os estados da União Europeia.

“Portanto, as notas informativas que o Governo Regional faz publicar com muita frequência, relativas ao número de desempregados inscritos nos centros de emprego, são manobras para confundir a opinião pública e não se referem efetivamente à taxa de desemprego. Mas também analisando estes dados, não encontramos motivos para regozijo. Muito pelo contrário”, afirmou.



De acordo com os dados oficiais, em 2010 a média de inscritos nos centros de emprego da Região foi 6.005 desempregados. Em 2019 as inscrições ascendem a mais de 7.227, 39,1% dos quais há mais de um ano.

E também no que toca a trabalhadores em programas ocupacionais “é forçoso concluir que os Açores ainda não saíram da crise”, acrescentou Joaquim Machado.

“Apesar de uma inexplicável, e até cínica, euforia do Governo Regional, constata-se que quase triplicou o número de desempregados integrados nos programas ocupacionais”, disse.

Para o líder dos TSD/Açores, “a propaganda não tem correspondência com a realidade”. “Em vez de propaganda os açorianos exigem mais empenhamento e competência no desenvolvimento de políticas de combate ao desemprego e à precariedade laboral”, destacou.

# POVO LIVRE

Director: Luís Álvaro Campos Ferreira

Internet: [www.psd.pt](http://www.psd.pt) - E-Mail: [povolvre@psd.pt](mailto:povolvre@psd.pt)

## XIII Cimeira Ibero-Americana



## O Primeiro-Ministro fala por Portugal

Sarmento em visita  
al a Timor-Leste



Os compromissos assumidos  
por este Governo serão todos  
integralmente cumpridos"

Pags. 12 e 13

"Vendaval de Mudança"



Um artigo do Prof. Rui Verde

Pags. 7 e 8

Ministra das Finanças



Recuperação Económica  
terá sinais em 2004

**Edição n.º 1344 do "Povo Livre" | de 19 de novembro de 2003**

"XIII Cimeira Ibero-Americana: O Primeiro-Ministro fala por Portugal". O então Presidente boliviano, Carlos Mesa, abria os trabalhos da XIII Cimeira Ibero-Americana que, na cidade de Santa Cruz de la Sierra, juntou os líderes de Portugal, de Espanha e de 19 países latino-americanos.

## CONVOCATÓRIAS DO PSD

## RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



## DISTRITAIS

## CASTELO BRANCO

Ao abrigo do artº 41º dos Estatutos, convoca-se a Assembleia Distrital, para uma reunião a realizar no dia 13 de março (sexta-feira) de 2020, pelas 20H30, na Sede Distrital do PSD de Castelo Branco, sita na Rua da Amoreirinha, nº 1 em Castelo branco, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da Situação Política;
2. Outros assuntos.

## SETÚBAL

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, convoca-se todos os militantes do Distrito de Setúbal do PSD, para eleição dos Órgãos Distritais, a realizar no próximo dia 8 de maio (sexta-feira) de 2020, entre as 18H00 e as 23H00, em todas as Sedes de Secção, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição dos Órgãos Distritais.

1. Mesa da Assembleia Distrital;
2. Comissão Permanente Distrital;
3. Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Comissão Distrital de Auditoria Financeira;
5. Delegados à Assembleia Distrital.

## SECÇÕES

- Alcácer do Sal** – Rua Marechal Gomes da Costa, nº 33, Grândola.  
**Alcochete** – Rua do Paço, nº8, Alcochete.  
**Almada** – Rua da Liberdade, nº 38 A, Almada.  
**Barreiro** – Rua de Trás-os-Montes, nº 4 B, Vila Chã, Santo António da Charneca.  
**Grândola** – Rua Marechal Gomes da Costa, nº 33, Grândola.  
**Moita** – Rua José Afonso, nº 20, Moita.  
**Montijo** – Praça da República, nº 12, Montijo.  
**Palmela** – Avenida Dr. Manuel Arriaga, nº 16 3º Esq., Setúbal.  
**Santiago do Cacém** – Largo Almeida Garrett, nº 1, Santiago do Cacém.  
**Seixal** – Rua do MFA, nº 11, Amora.  
**Sesimbra** – Rua da República, nº 20 1º Esq., Sesimbra.  
**Setúbal** – Rua Rodrigues de Freitas, nº 23 1º Esq., Setúbal.  
**Sines** – Largo Almeida Garrett, nº 1, Santiago do Cacém.

Notas: As listas candidatas aos órgãos sujeitos a sufrágio deverão ser entregues na Sede Distrital ao Presidente da Mesa da Assembleia, ou a quem o substitua, até às 24H00 do dia 5 de maio de 2020.

Para efeito de votação no dia 8 de maio de 2020, as urnas estarão abertas das 18H00 às 23H00.

## SECÇÕES

## CANTANHEDE

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do Partido Social Democrata, convoca-se todos os militantes com capacidade eleitoral ativa, para uma Assembleia da Secção, para reunir no próximo dia 3 de abril (sexta-feira) de 2020, pelas 17H30 na Sede da Concelhia, sita na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio 2.º Sala 11, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: A Eleição decorrerá entre as 17H30 e as 22H00, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

As listas candidatas para a Comissão Política de Secção e para a Mesa da Assembleia de Secção devem ser entregues na Sede, ao Presidente de Mesa da Assembleia de Secção ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

## CONDEIXA-A-NOVA

Ao abrigo do disposto nos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Condeixa-a-Nova, para reunir no próximo dia 27 de março de 2020, pelas 21H00, na Sede sita em Urbanização Nova Conimbriga, LT B 19, R/C, Condeixa-a-Nova, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apresentação, Discussão e Votação do Relatório e Contas de 2019;
2. Análise da Situação Política.

## GUARDA

Nos termos dos Estatutos do PSD e do Regulamento Eleitoral, convoca-se os militantes da Concelhia da Guarda para uma Assembleia Eletiva no dia 4 de abril (sábado) de 2020, pelas 14H00, na Sede sita na Rua Marquês de Pombal, nº 3 – 2º, Guarda, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas terão de ser entregues ao Presidente da Mesa ou a quem o substitua até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral; As urnas estarão abertas entre as 14H00 e as 19H00.

## LAGOS

Ao abrigo do disposto nos Estatutos do PSD, nomeadamente nos seus artº 53º e 54º, convoca-se a Assembleia da Secção de Lagos, para uma reunião ordenaria a realizar dia 14 de março (sábado) de 2020, pelas 15H00 na sede da Secção, sita na Rua Soeiro da Costa, nº 48-50, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da Situação Política Nacional, Regional e Local;
2. Informação da Comissão Política;
3. Outros assuntos.

Nota: Se à hora prevista na convocatória não se verificar quórum, a Assembleia funcionará meia hora mais tarde, com qualquer número de militantes, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

## MOIMENTA DA BEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia de militantes da Secção de Moimenta da Beira para reunir em plenário eleitoral no dia 4 de abril (sábado) de 2020, pelas 15H00 na Av. Leodomiro nº 48, Alto da Portela, Leomil, Moimenta da Beira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 17H00.

As listas terão de ser entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital de Viseu ou a quem o substitua, na Sede Distrital até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

## MONCHIQUE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Monchique, para reunir no próximo dia 13 de março (sexta-feira) de 2020, pelas 21H00, na Sede, sita na Rua Dr. Francisco Gomes de Avelar, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e Deliberação sobre a Prestação de Contas da Secção respeitante ao ano 2019;
2. Outros assuntos de interesse local.

## MONTIJO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do Montijo, a reunir no dia 27 de março (sexta-feira) de 2020, pelas 21H00 a realizar na Sede do PSD do Montijo, sita na Praça da República, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação de Contas;
2. Informações;
3. Análise da situação político-partidária e aprovar a estratégia política a desenvolver na Secção à luz dos princípios definidos nos órgãos de escalão superior.

## PONTE DE LIMA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, convoca-se a Assembleia da Secção de Ponte de Lima, para reunir no próximo dia 4 de abril (sábado) de 2020, pelas 17H00, na sua sede, sita no Largo Dr. Vieira de Araújo, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição dos Órgãos Locais.

1. Mesa da Assembleia de Secção;
2. Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia da Secção ou a quem o substitua, na Sede desta Secção, sita na praça dr. Vieira de Araújo, Ponte de Lima, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (1 de abril de 2020).

As urnas estão abertas das 17H00 às 20H00.

## TÁBUA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Tábua para reunir no próximo dia 5 de abril (domingo) de 2020, pelas 19H00, na Sede sita na Avenida Dr. Castanheira Figueiredo, LT 1 cave, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único: Eleição dos Órgãos da Secção de Tábua.

1. Mesa da Assembleia de Secção;
2. Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 19H00 e as 22H00.

## TABUAÇO

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se o Plenário da Secção Concelhia de Tabuaço, para uma reunião a realizar no dia 17 de março (terça-feira) de 2020, pelas 21H00, na Sede Concelhia, sita no Largo do Cruzeiro, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação das Contas Relativas ao Exercício do ano de 2019;
2. Orçamento e Plano de Atividades para 2020.

## TORRES NOVAS

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata convoca-se a Assembleia de Secção a realizar na sede do PSD, de Torres Novas no próximo dia 20 de março (sexta-feira) de 2020, pelas 21H00, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura e Votação da ata da reunião anterior;
2. Apresentação da Comissão Política e Estratégia Política para o mandato 2020/2021;
3. Discussão e Votação Sobre a eventual venda e/ou permuta da Sede do PSD de Torres Novas;
4. Análise da Situação Política Atual.

Nota: Se à hora prevista não se verificar quórum, a Assembleia funcionará meia hora mais tarde, com qualquer número de militantes, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

## VALONGO

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos do Partido Social Democrata, convoca-se Assembleia de militantes do PSD de Valongo, para reunir em sessão plenária, dia 16 de março (segunda-feira), de 2020, pelas 21H00, na Sede do PSD/Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da Situação Política.

Notas: Se às 21H00, não houver o número suficiente de militantes na sala, a reunião inicia-se às 21H30, com o número de militantes presentes.

## VILA NOVA DE GAIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os militantes de Vila Nova de Gaia para uma reunião ordinária da Assembleia de Secção, dia 23 de março (segunda-feira) de 2020, às 21H30, na Sede Concelhia, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 1323, Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e Votação do Relatório de Contas do PSD, a nível da Secção, relativo ao exercício de 2019 – cfr. artº 53, nº 2, al. d) dos Estatutos;
2. Discussão e Votação do Orçamento a nível da Secção, relativo ao exercício de 2020 – cfr. artº 53º, nº 2, al. d) dos Estatutos;
3. Análise da Situação Política.

**CONVOCATÓRIAS DA JSD**

**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00

email: jsdnacional@gmail.com



**ANSIÃO**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Ansião, para reunir no próximo dia 21 de março de 2020 (Sábado), pelas 15:30 horas, na Sede do PSD de Ansião, sita na Av. Dr. Vítor Faveiro, 27 - 1.º Esq; 3240-153 Ansião, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação política;
- 3 – Outros Assuntos.

**RECTIFICAÇÃO  
FUNDÃO**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 21 de março de 2020, (sábado) na hora e local abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados ao XXVI Congresso Nacional da JSD.

**Horário da votação:** das 12h00 às 14h00

**Local da Votação:** R. dos Restauradores, Lt. 10, R/c - Brº do Espírito Santo

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral na morada: Rua da Amoreirinha, n.º 1, 6000-162 Castelo Branco.

**RECTIFICAÇÃO  
IDANHA-A-NOVA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 21 de março de 2020, (sábado) na hora e local abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados ao XXVI Congresso Nacional da JSD.

**Horário da votação:** das 14h30 às 16h30

**Local da Votação:** Rua João Esteves Perdigoto, n.º 47

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral na morada: Rua da Amoreirinha, n.º 1, 6000-162 Castelo Branco.

**RECTIFICAÇÃO  
PENAMACOR**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 21 de março de 2020, (sábado) na hora e local abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados ao XXVI Congresso Nacional da JSD.

**Horário da votação:** das 09h00 às 11h00

**Local da Votação:** Rua 25 de Abril, n.º 66 -1.º

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral na morada: Rua da Amoreirinha, n.º 1, 6000-162 Castelo Branco.

**MONDIM DE BASTO**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Mondim de Basto, para reunir no próximo dia 11 de Abril de 2020 (Sábado), pelas 15 horas na Rua 25 de Abril, 4880-164 Mondim de Basto com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Eleição da Comissão Política da JSD Mondim de Basto;

Ponto 2 - Eleição do órgão da mesa do plenário da JSD Mondim de Basto.

Notas:

As listas devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Nacional, ou, se já eleito à data, ao presidente da mesa do congresso distrital da JSD de Vila Real, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 15h00m até as 17 horas.

**UISEU**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e Regulamentos aplicáveis, convoca-se, Plenário Concelhio Ordinário da JSD de Viseu, para reunir no próximo dia 7 de abril de 2020 (Domingo), pelas 11H, na Sede do PPD/PSD e JSD Viseu que sita na Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues Loja Nº 9, Edifício Vasco da Gama 3510-084 com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Apresentação do plano de atividades 2020;
- 3 – Análise da Situação Política Atual;
- 4 – Outros Assuntos.

**SANTA MARIA DA FEIRA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Santa Maria da Feira para reunir no próximo dia 13 de Março de 2020, pelas 21:00h, na Junta de Freguesia de Rio Meão, situada no Largo Santo António 57 4520-475 Rio Meão, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise da situação política concelhia e nacional;
- 2 – Outros Assuntos.

**CONVOCATÓRIA - V CONGRESSO  
JSD DISTRIAL VILA REAL  
Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião**

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito de Vila Real, para reunirem no dia 21 de março de 2020, nos locais e horas abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Eleição dos Delegados Residenciais ao Congresso Distrital de Vila Real.

Nota: as listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

CONCELHIA	MORADA	DATA	HORAS
Alijó	Rua Cimo da Vila, Lote 5 – Loja Esquerda 5070 – 071 Alijó	21/03/2020	14-16
Boticas	Av. de Sangunhedo, nº 33 5460 – 330 Boticas	21/03/2020	14h30-16h30
Chaves	Avenida Tenente Valadim, 47 – Edifício Valadim – Sub Loja E 5400-558 Chaves	21/03/2020	15-17
Mondim de Basto	Rua 25 de Abril, 4880-164 Mondim de Basto	21/03/2020	15-17
Murça	Praça 5 de Outubro, nº 1 Sala 2 5090-134 Murça	21/03/2020	15-18
Peso da Régua	Av. Dr. Manuel de Arriaga, Edf. Tabau – Bloco 3 R/C Dto 5050 – 225 Peso da Régua	21/03/2020	16-18
Sabrosa	Rua das Flores, 9 5060-321 Sabrosa	21/03/2020	14-16
Santa Marta de Penaguião	Rua Velha, Loja 3 5030 – 478 Santa Marta de Penaguião	21/03/2020	18-20
Valpaços	Avenida 25 de Abril, 22 – 1º Dto 5430 – 420 Valpaços	21/03/2020	14-16
Vila Pouca de Aguiar	Rua Dr. Mota Pinto, nº10 5450-029 Vila Pouca de Aguiar	21/03/2020	14h30-16h30
Ribeira de Pena	Rua Pdr Manuel José Gonçalves 3 4870-185 Ribeira da Pena	21/03/2020	14-16
Vila Real	Rua da Boavista, 11 – 1º 5000 – 641 Vila Real	21/03/2020	14-16

# REGULAMENTO – V CONGRESSO

## JSD DISTRITAL VILA REAL

### Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião

#### CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

##### Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do artigo 61.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Vila Real da JSD.

##### Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial do distrito de Vila Real, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

#### CAPÍTULO 2 | DO V CONGRESSO E SEUS MEMBROS

##### Artigo 3.º (Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

##### Artigo 4.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição dos órgãos distritais;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de Moções de Estratégia Global e de Moções Setoriais.

##### Artigo 5.º (Composição e Direitos de Voto)

- Compõem o Congresso distrital, com direito a voto
  - O Presidente e a Secretária-Geral da Comissão Política Distrital em exercício de funções.
  - Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias, regularmente eleitos e em efetividade de funções, ou quem a Comissão Política Concelhia designar para a representar.
  - Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.
- São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:
  - A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
  - Os membros da Comissão Política Distrital eleita no Congresso Distrital anterior;
  - Os membros do Conselho Distrital mencionados nas alíneas. e), f), g), h), i) e j) do Artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.
- A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
- Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

##### Artigo 6.º (Eleição de Delegados Residenciais e Elaboração do Rateio)

- O número de Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia é calculado através da aplicação do método da média mais alta de Hondt sobre o seu total de militantes, em número restante ao disposto no artigo anterior e após ser automaticamente atribuído um delegado a cada Concelhia, assegurando-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 27.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais e da alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º dos Estatutos Nacionais da JSD), no que respeita ao número mínimo 15 militantes inscritos para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD.
- A eleição dos Delegados Residenciais rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:
  - As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso e convocadas pelo seu Presidente;
  - As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
  - Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, não podendo mediar mais de sete dias entre o primeiro e o último;
  - O Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remete à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia da região;
  - Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e comunica ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
  - Em caso de não apresentação de listas aos Delegados Residenciais, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma.

#### Artigo 7.º (Substituições)

- Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
- Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.
- Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.
- Os restantes delegados ao Congresso referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

#### Artigo 8.º (Acumulação)

- Os membros do V Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
- A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

#### Artigo 9.º (Redistribuição de Delegados em Falta)

- Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do Anexo I ao presente Regulamento.
- Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
- Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.
- A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

#### Artigo 10.º (Delegação de Poderes)

- Os Delegados Residenciais não podem delegar os seus poderes.
- Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

#### Artigo 11.º (Direitos dos Delegados)

- Constituem direitos dos Delegados do Congresso Distrital:
- Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
  - Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
  - Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
  - Participar nas discussões e votações;
  - Interpelar os órgãos distritais;
  - Usar do direito de resposta, quando visados;
  - Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

#### Artigo 12.º (Deveres dos Delegados)

- Constituem deveres dos Delegados:
- Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
  - Participar nas votações;
  - Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
  - Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
  - Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
  - Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

#### Artigo 13.º (Participantes e Observadores)

- O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, estruturas de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
- A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
- O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
- O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados residenciais.
- A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados residenciais.

#### CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

##### Artigo 14.º (Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 5 de abril de 2020 (domingo), no Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, Alameda 13 de janeiro, 5030-470 Santa Marta de Penaguião, com início às 14h30.

##### Artigo 15.º (Quórum)

- O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
- A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

##### Artigo 16.º (Ordem de trabalhos)

- Sessão de Abertura;
- Balanço do Mandato e Apreciação do Relatório de Atividade;
- Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
- Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global;
- Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global;
- Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
- Sessão de Encerramento.

##### Artigo 17.º (Uso da Palavra)

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

##### Artigo 18.º (Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- Conceder a palavra aos Delegados e aos Participantes;
- Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- Colocar à imediata votação todos os requerimentos admitidos;
- Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

##### Artigo 19.º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

##### Artigo 20.º (Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- Servir de escrutinador;
- Elaborar as atas.

**CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS**

**Artigo 21.º (Moções de Estratégia Global)**

- Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
- Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
- As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
- A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
- Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

**Artigo 22.º (Moções Setoriais)**

- As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
- Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
- As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.
- Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
- Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

**Artigo 23.º (Candidaturas aos Órgãos Distritais)**

- As listas candidatas aos órgãos distritais de Vila Real da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso Nacional ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Chaves, sita na Avenida Tenente Valadim, 47 – Edifício Valadim – Sub Loja E 5400-558 Chaves.

**Artigo 24.º (Distinções Honorárias Distritais)**

- O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excecionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do distrito e pela promoção dos ideais da JSD.
- A distinção de Militante Honorário Distrital pode ser atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
- Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
- A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
- As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

**CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 25.º (Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

**Artigo 26.º (Composição da Mesa do Congresso Distrital)**

Compete à Mesa do Conselho Nacional, ou a quem esta delegar, por força da inexistência da Mesa do Conselho Distrital, dirigir todos os trabalhos preparatórios do Congresso Distrital de Vila Real, o cronograma e a ordem dos trabalhos do Congresso Distrital de Vila Real, de acordo com os Estatutos e demais Regulamentos da JSD.

**Artigo 27.º (Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor imediatamente com a sua publicação em Povo Livre.

**CRONOGRAMA - V CONGRESSO**

MOMENTO PROCESSUAL	DATA
Envio das convocatórias para a eleição dos delegados residenciais	17/02/2020
Publicação em Povo Livre	19/02/2020
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição de delegados	18/03/2020
Eleição dos delegados residenciais	21/03/2020
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso	23/03/2020
Prazo para a inscrição dos delegados, participantes e observadores	24/03/2020
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	26/03/2020
Prazo de inscrição dos delegados redistribuídos	28/03/2020
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	30/03/2020
Prazo limite para entrega das Moções Setoriais e das Propostas de Distinções Honorárias	02/04/2020
Prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgãos distritais	02/04/2020
V Congresso Distrital	05/04/2020

**ORDEM DE TRABALHOS - V CONGRESSO**

ORDEM DE TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	14h30
2. Balanço do Mandato e Apreciação do Relatório de Atividade	15h00
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	16h30
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	17h30
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global	16h00-18h00
6. Votação das Propostas para Distinções Honorárias Distritais	16h00-18h00
7. Sessão de Encerramento	19h00

**RATEIO DE DELEGADOS - V CONGRESSO**

CONCELHIA	1 DELEGADO POR 15 MILITANTES <sup>1</sup>	RATEIO	TOTAL DELEGADOS <sup>2</sup>
Alijó	1	1	2
Boticas	1	2	3
Chaves	1	13	14
Mondim de Basto	1	0	1
Montalegre	0	0	0
Murça	1	1	2
Peso da Régua	1	4	5
Ribeira de Pena	1	0	1
Sabrosa	1	1	2
Santa Marta de Penaguião	1	1	2
Valpaços	1	1	2
Vila Pouca de Aguiar	1	3	4
Vila Real	1	12	12
<b>Total</b>			<b>50</b>

<sup>1</sup> É atribuído um delegado a cada concelhia com um mínimo de 15 militantes, sendo somente os restantes distribuídos por rateio proporcional, através do método da média mais alta de Hondt, de acordo com a al. c) do art.º 27.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.

<sup>2</sup> Aos quais acrescem os membros com direito a voto mencionados no art.º 27.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.